

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1521

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (62.ª Reunião / 39.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2023/03/21):

- **Deliberação n.º 111/AML/2023 - Voto n.º 062/07 (Mesa da AML)** - Voto de Pesar pelo falecimento do «Comendador Rui Nabeiro» (Campo Maior, 28 de março de 1931 - Lisboa, 19 de março de 2023) - Subscrito pela Mesa da AML
pág. 564 (149)

- **Deliberação n.º 112/AML/2023 - Voto n.º 062/08 (ALIANÇA)** - Voto de Pesar pelo falecimento de António José Sequeira Nunes - Subscrito pelo Grupo Municipal ALIANÇA e DM Luís Coelho do Grupo Municipal do PS
pág. 564 (150)

- **Deliberação n.º 113/AML/2023 - Voto n.º 062/09 (PSD)** - Voto de Pesar António José Sequeira Nunes (1944-2023) - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD, MPT e pelos(as) Deputados(as) Municipais Luís Coelho e Patrocínia César do Grupo Municipal do PS
pág. 564 (150)

- **Deliberação n.º 114/AML/2023 - Moção n.º 062/01 (6.ª CP)** - Alteração da composição e funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente
pág. 564 (152)

- **Deliberação n.º 115/AML/2023 - Proposta n.º 97/CM/2023** - «Alteração ao Recuperar + I Programa de Apoio à Atividade Económica sobre os efeitos das cheias, afetada pela intempérie que assolou o concelho de Lisboa nos dias 7, 8, 13 e 14 de dezembro de 2022» - Subscrita pelo Vereador Diogo Moura e pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia
pág. 564 (153)

- **Deliberação n.º 116/AML/2023 - Recomendação n.º 062/01 (5.ª CP) - Resultante do Relatório da 5.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 17/2022** - «Pela conclusão das obras de requalificação das Torres do Alto da Eira» - Subscrita pela 5.ª Comissão Permanente
pág. 564 (168)

- **Deliberação n.º 136/AML/2023 - Recomendação n.º 063/05 (2 DNI)** - «Pela revisão do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lisboa» - Subscrita pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 564 (565)

- **Deliberação n.º 137/AML/2023 - Recomendação n.º 063/06 (PCP) - Nova Versão** - «Pela agilização dos processos de reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 564 (566)

- **Deliberação n.º 138/AML/2023 - Recomendação n.º 063/07 (PS)** - «Salvaguarda da Tapada das Necessidades» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS
pág. 564 (566)

- **Deliberação n.º 139/AML/2023 - Recomendação n.º 063/08 (PS) - Nova Versão** - «Pela criação de ATL para as crianças com necessidades educativas especiais dos 2.º e 3.º ciclos e secundário» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS
pág. 564 (567)

- **Deliberação n.º 140/AML/2023 - Proposta n.º 77/CM/2023** - Atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta
pág. 564 (567)

- **Deliberação n.º 141/AML/2023 - Recomendação n.º 063/09 (5.ª CP)** - Resultante do Relatório da 5.ª Comissão Permanente sobre a Proposta n.º 77/CM/2023 - «Aprovar submeter à Assembleia Municipal a atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024» - Subscrita pela 5.ª Comissão Permanente
pág. 564 (577)

- **Deliberação n.º 142/AML/2023 - Proposta n.º 88/CM/2023** - Apreciação da **alínea a) da parte deliberativa da Proposta - Aditamento dos artigos 1.º-A, 1.º-B e 1.º-C, bem como das alterações ao artigo 3.º do Regulamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa (FES-RLX)**, na vertente Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades sem fins lucrativos, com a criação dos regimes extraordinários de apoio ao combate à inflação e aos impactos decorrentes das intempéries ocorridas na cidade de Lisboa em dezembro de 2022, constante do Anexo I à presente proposta e da qual é parte integrante, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 564 (577)

- **Deliberação n.º 143/AML/2023 - Proposta n.º 120/CM/2023** - Autorização para a **repartição de encargos plurianuais** e autorização previa para **assunção de compromissos** para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026, no âmbito da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para **«Aquisição de pegas, componentes e acessórios originais para as viaturas da Frota Municipal da marca Mercedes Benz»** e autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos consumos verificados, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereado Ângelo Pereira
pág. 564 (596)

- **Deliberação n.º 144/AML/2023 - Proposta n.º 121/CM/2023** - Autorização para a **repartição de encargos** e emissão de autorização previa para **assunção de compromissos plurianuais** para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026, no âmbito do Concurso Público para **«Aquisição de serviços de assistência técnica autorizada a viaturas da Frota Municipal da marca VOLVO»** e autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função da execução contratual efetivamente verificada, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira
pág. 564 (599)

- **Deliberação n.º 145/AML/2023 - Proposta n.º 125/CM/2023** - Apreciação da **alínea c) da parte deliberativa da Proposta - Assunção do compromisso para o ano 2024**, no âmbito da abertura de aviso para apresentação de candidaturas para **atribuição de apoio financeiro municipal destinado a três projetos no Modelo Housing First para pessoas em situação de sem abrigo com outras problemáticas**, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 564 (602)

- **Deliberação n.º 146/AML/2023 - Recomendação n.º 063/01 (5.ª CP)** - Resultante do Relatório da 5.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 16/2022 - «Pela Requalificação do Património Municipal e melhores condições de habitabilidade nos edifícios 9, 11 e 13 da Rua General Themudo Barata» - Subscrita pela 5.ª Comissão Permanente
pág. 564 (632)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 65/P/2023 (Nomeação de Conselheiros Locais para a Igualdade)
pág. 564 (633)

as necessidades de reabilitação do espaço público em matéria de equipamentos, infraestruturas e segurança, bem como a introdução de serviços de comércio, lazer e cultura, assumindo as múltiplas finalidades da Tapada.”.

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<https://am-lisboa.pt/302000/1/020456,000640/index.htm>).

DELIBERAÇÃO N.º 139/AML/2023

Tema 7: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema: Educação

Recomendação n.º 063/08 (PS) - Nova Versão - “Pela criação de ATL para as crianças com necessidades educativas especiais dos 2.º e 3.º ciclos e secundário”

Subscrita pelo Grupo Municipal do PS.

Deliberada por pontos:

Ponto 1

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ IL/ CHEGA/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** ALIANÇA - **Abstenção:** PCP.

Ponto 2

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ BE/ IL/ CHEGA/ PEV/ PAN/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos (as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** PSD/ CDS-PP/ PCP/ MPT/ PPM/ ALIANÇA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (Recomendar à CML):

“1. A criação de ATL’s nas Escolas de 2.º, 3.º ciclo e secundário para os alunos com necessidades Educativas Especiais nos períodos de Antecipação, Prolongamento e Interrupções Letivas;

2. Incluir nas CAF’s/AAAF’s, nas interrupções letivas, os meios técnicos, logísticos e humanos para assegurar a frequência das crianças com necessidades educativas especiais nestes períodos não letivos.”.

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<https://am-lisboa.pt/documentos/1679999019W9jVH0ha0Lr32YZ9.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 140/AML/2023

Proposta n.º 77/CM/2023 - Atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024, nos termos da proposta

Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta.

- Apreciação da **Proposta n.º 001/PS/2023 de alteração à Proposta n.º 77/CM/2023 - Atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024, subscrita pelo Grupo Municipal do PS.**

**Proposta n.º 001/PS/2023 (Alterada)
(Subscrita pelo Grupo Municipal do PS)**

Proposta de alteração à Proposta n.º 77/2023

Considerando que:

- a) Através da Proposta n.º 77/CM/2023, submete-se à aprovação da AML a atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024;
- b) No que concerne ao *Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito*, da linha de Investimento RE-C02-i01, do Programa de Recuperação e Resiliência PRR e à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito entre o IHRU e as entidades beneficiárias, apesar de as juntas de freguesia estarem inscritas no aviso n.º 1/CO2-i01/2021 do PRR enquanto Entidades Promotoras (alínea a) do ponto 2.2.1 das condições de acesso e elegibilidade), não estão designadas no artigo 26.º do DL 37/2018, de 4 de junho;
- c) Deste modo, para as juntas de freguesia poderem apresentar candidatura ao PRR, o Município de Lisboa deverá proceder à alteração da Matriz da Estratégia Local de Habitação 2019-2024, incluindo as juntas de freguesia nas entidades com possibilidade de se candidatarem ao financiamento para aquisição, reabilitação e requalificação de edifícios e habitações;
- d) Acresce que também não está incluída na redação da Proposta n.º 77/CM/2023 a possibilidade de *aquisição*, o que inviabiliza a compra de prédios para reabilitação;
- e) Quanto à Matriz Síntese da Estratégia Local de Habitação 2023/2028, que constitui anexo I da Proposta, relativamente ao diagnóstico global atualizado das carências habitacionais (cfr. art.º 2 da portaria 230/18, de 17 de agosto, que regulamenta o DL 37/2018, de 4 de junho), a mesma identifica no seu ponto 6 a “Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível”;
- f) Contudo, no que concerne às *características da propriedade*, apenas estão identificados prédios municipais e particulares, embora existam na cidade inúmeros edifícios públicos devolutos que não são municipais e que devem ser incluídos (de que são exemplo os imóveis propriedade da ESTAMO);
- g) Por outro lado, a não inclusão na Matriz da referência ao Programa 1.º Direito pode impedir a realização de candidaturas ao Programa 1.º Direito por parte das famílias e ao Programa de Recuperação e Resiliência- PRR para a reabilitação, construção nova e aquisição, por parte dos promotores;
- h) Para além disso, é atribuída na Matriz ao ponto 6 referente a “Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível” uma prioridade de nível 2 na ordem das prioridades das soluções habitacionais, relegando para segundo plano

a construção de habitações para Renda Acessível, não obstante a urgência na resposta a este problema na cidade de Lisboa;

- i) É consensual que as Propostas se valorizam pela sua clareza e segurança jurídica.

O Grupo Municipal de Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lisboa vem, ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º (a contrario) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor as seguintes alterações à Proposta n.º 77/CM/2023:

1 - A alteração do ponto 4 da parte deliberativa da Proposta, e onde se lê:

“4. Que seja inscrita na Matriz a possibilidade de proprietários privados com condição de recursos, cooperativas e entidades públicas, entre outras, candidatar-se ao financiamento para reabilitação e requalificação de edifícios e habitações, a fim de aumentar a resposta às carências identificadas e dotar a sua propriedade de condições dignas.”

Deve passar a ler-se:

*“4. Que seja inscrita na Matriz a possibilidade de proprietários privados, cooperativas, **freguesias** e outras entidades públicas, candidatar-se ao financiamento para **aquisição**, reabilitação e requalificação de edifícios e habitações, a fim de aumentar a resposta às carências identificadas e dotar a sua propriedade de condições dignas.”*

2 - Que seja incluída no campo *Propriedade* do ponto 6 da Matriz Síntese da Estratégia Local de Habitação 2023/2028, referente a *Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível*, a designação “Pública e Particular”, de modo a ser possível a aquisição e reabilitação de edifícios públicos não municipais;

3 - Que no ponto 6 da Matriz Síntese da Estratégia Local de Habitação 2023/2028, referente a *Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível*, seja incluída a referência ao “**Programa 1.º Direito**”;

4 - Que seja alterada a prioridade do ponto 6 da Matriz Síntese da Estratégia Local de Habitação 2023/2028, relativa a *Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível* para **1.ª prioridade** das soluções habitacionais, permitindo dar resposta às famílias com rendimentos médios, que neste momento se encontram em condições de habitabilidade indignas, em fogos sobrelotados e sem capacidade de arrendamento no mercado privado.

Deliberada por pontos:

Ponto 1 (Alterado)

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** BE.

Ponto 2 (Alterado)

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ IL/ CHEGA/ PEV/ PAN/ MPT/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** PPM - **Abstenção:** BE.

Ponto 3

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ IL/ CHEGA/ PEV/ PAN/ MPT/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** PPM - **Abstenção:** BE.

Ponto 4

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ CDS-PP/ PCP/ PEV/ MPT/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** PSD/ IL/ CHEGA/ PPM/ ALIANÇA - **Abstenção:** BE/ PAN.

A Proposta n.º 77/CM/2023, foi submetida a votação do Plenário com as alterações introduzidas pela Proposta n.º 001/PS/2023, previamente aprovada.

Deliberada por pontos:

Ponto 1

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ IL/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** BE/ CHEGA - **Abstenção:** PCP/ PEV.

Ponto 2

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ IL/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** BE/ CHEGA - **Abstenção:** PCP/ PEV.

Ponto 3

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ IL/ CHEGA/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** BE - **Abstenção:** PCP/ PEV.

Ponto 4

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ CHEGA/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e António Avelãs - **Contra:** BE/ IL- **Abstenção:** PEV/ PAN.

Proposta n.º 77/2023¹

Assunto: Aprovar submeter à Assembleia Municipal a atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024

¹ Com as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal de Lisboa.

Pelouro: Habitação e Obras Municipais

Serviço: Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local – DMHDL

Considerando que:

Através da Deliberação n.º 329/AML/2019, publicada no 5.º suplemento ao BM n.º 1327 de 25 de julho, foi apreciada a Estratégia Local de Habitação do Município de Lisboa e a priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do Programa 1.º Direito.

Nos termos deste Programa, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 7 de agosto, compete aos Municípios efetuar o diagnóstico das carências habitacionais, identificando as situações indignas ao nível das condições de habitabilidade e segurança, definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende desenvolver, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios financeiros junto do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. - IHRU.

O Município de Lisboa dispunha à data de uma estratégia municipal em vigor e atualizada na área da habitação, emanada do Programa Local de Habitação - PLH - aprovado pelos órgãos municipais competentes, pelo que o relatório elaborado com designação Estratégia Local de Habitação, elaborada em 2019, constituía uma adenda ao PLH, demonstrando as carências identificadas e as soluções propostas e o seu enquadramento nos princípios do Programa 1.º Direito.

Este documento era constituído por 3 partes: o Relatório, a Matriz de sistematização das carências, ações a candidatar e sua priorização, bem como por 34 anexos, entre eles os 3 volumes do PLH e outros relatórios elaborados pelos serviços municipais, que constituíram a base para identificação das carências habitacionais e das ações propostas a implementar no período de 2019-2024.

A Estratégia Local de Habitação do Município de Lisboa aprovada, teve, assim, por base os vários relatórios que constituem o Programa Local de Habitação, com as devidas adaptações à realidade, mas remetendo sempre para o enquadramento do referido programa, podendo ser alterada e atualizada.

Decorreram, aproximadamente, quatro anos desde a elaboração da ELH do Município de Lisboa e respetiva apresentação junto do IHRU.

Neste período ocorreram alterações socioeconómicas significativas, decorrentes da pandemia e da guerra no continente europeu, ambas com reflexos no tecido social e no agravamento das carências sociais e económicas das famílias.

Neste contexto foi criado pelo Conselho Europeu o Programa de Recuperação e Resiliência - PRR - que tem como objetivo a nível nacional *“proporcionar as condições para o desenvolvimento de um conjunto de reformas e de investimentos com vista a retomar o crescimento económico sustentado”*, incluindo a habitação na dimensão da resiliência.

A componente Habitação visa dar resposta às carências estruturais e permanentes ou temporárias no domínio da habitação, pelo que os pedidos de financiamento do Município de Lisboa junto do IHRU, no âmbito da ELH, passaram a ser efetuados ao abrigo do PRR.

Mantendo-se válidos o PLH, no que respeita às suas diretrizes, princípios, medidas e programas, e a ELH, na sua globalidade, o Município de Lisboa pretende atualizar o total das carências identificadas, complementar as ações e soluções propostas na Matriz de 2019 e alargar o período para a sua implementação até 2028.

As principais alterações a propor, que aumentam significativamente o número de situações identificadas de carência habitacional, no âmbito do diagnóstico, decorrem da inclusão dos agregados familiares residindo em condições habitacionais indignas em bairros municipais.

Foram identificados os Bairros cuja degradação do edificado, quer por falta de manutenção e conservação do mesmo, quer por deficiências construtivas ao nível de isolamento, manifestam uma pobreza energética total e condições de insalubridade consideráveis.

Verificam-se ainda situações de não garantia de mobilidade, por falta de elevadores em pleno funcionamento e outras patologias graves identificadas, que provocam em todas as frações, na sua generalidade ocupadas, uma falta de dignidade habitacional e de condições de salubridade para as famílias residentes, que têm de ser resolvidas com a maior brevidade possível.

No período decorrido desde a apresentação da ELH, isto é, desde 2019 até ao presente, foi dada continuidade ao desenvolvimento de vários projetos e ações pela Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local - DMHDL, no âmbito das soluções habitacionais definidas na Estratégia, visando a redução das carências habitacionais identificadas, solucionando um total de 3350 situações, destacando-se separadamente os seguintes resultados:

1. No âmbito dos pedidos de habitação por razões de efetiva indignidade habitacional e carência socioeconómica, foram atribuídas cerca de 660 habitações municipais, reabilitadas para o efeito pelo Município de Lisboa e pela Gebalis - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal, EM, SA.
2. No âmbito da promoção do acesso a uma habitação com renda acessível, foram atribuídas cerca de 940 habitações, resultantes da reabilitação de habitações municipais pelo Município de Lisboa e pela Gebalis, do arrendamento no mercado privado através do programa de Renda Segura e ainda da promoção de construção de novos edifícios.
3. Ainda no âmbito da promoção do acesso ao arrendamento acessível, foram atribuídos cerca de 750 subsídios municipais ao arrendamento acessível, que podem atingir um 1/3 do valor da renda do contrato de arrendamento.
4. No âmbito das transferências e realojamentos de habitações degradadas na cidade de Lisboa foram atribuídas 1000 habitações.

Neste mesmo período, destacam-se as seguintes soluções habitacionais identificadas na ELH para aumento da oferta de habitação:

1. Aquisição de edifícios de serviços e sua total reabilitação e reconversão em habitação.
2. Reabilitação de frações municipais devolutas, identificada como uma das soluções previstas na ELH e uma das ações estratégicas por parte da CML, como suporte da sua política de habitação.
3. Reabilitação de edifícios municipais e construção de novos edifícios, no âmbito do Programa de Intervenção em Património Disperso - PIED, tendo sido reabilitados integralmente e construídos novos edifícios, aproveitando os espaços vazios municipais com capacidade construtiva.
4. Promoção de construção de novos edifícios em terrenos municipais com capacidade construtiva, aumentando a oferta de habitação.

Assim:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do

art.º 23.º, alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atualização da Matriz, que constitui Anexo da Estratégia Local de Habitação 2019-2024, nos termos a seguir indicados:

1. Que o período de implementação da programação das soluções habitacionais previstas na Matriz da Estratégia Local de Habitação do Município de Lisboa-ELH seja alargado para o período de 2023-2028.
2. Que fique previsto na Matriz o alargamento da aquisição de frações e de construção nova como forma de solução habitacional, visando abranger um maior leque de respostas às várias carências identificadas.
3. Que fique prevista na Matriz a reabilitação total de edifícios em bairros municipais, promovida pela Gebalis Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal, EM, SA., considerando o tipo de patologias que apresentam ao nível das fachadas, coberturas, zonas comuns e elevadores e que no conjunto conduzem à verificação de condições indignas para os seus moradores, prevendo a consideração destes agregados como vivendo em situação de indignidade habitacional.
4. Que seja inscrita na Matriz a possibilidade de proprietários privados, cooperativas, freguesias e outras entidades públicas candidatarem-se ao financiamento para aquisição, reabilitação e requalificação de edifícios e habitações, a fim de aumentar a resposta às carências identificadas e dotar a sua propriedade de condições dignas.

MATRIZ SÍNTESE - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - 2023/2028

Diagnóstico Global atualizado das carências habitacionais existentes. Artº 2 Portaria 230/18	Características			N.º Agregados [5]	Soluções Habitacionais				Promoção das Soluções	Investimento Previsto					Opções estratégicas ao nível ocupado e do desenvolvimento territorial	Programação da solução habitacional para 51 anos	Ordem Prioridades soluções Habitacionais	Enquadramento no PUIH					
	Identificação	Nº Alojamentos	Propriedade		Tipo de Intervenção					Público [6]	Privado [7]	Financiamento											
					Reabilitação	Construção Nova	Apoio ao Arrendamento	Aquisição				Comparticipação	Comparticipação / Empréstimo	2023					2024	2025	2026	2027	2028
Perdidos de Habitação Junto do Município de Lisboa com oferta indigentemente e carência económica (1)	3000	Municipal	3000															Programa de Habitação Nova; Regeneração e Requalificação/Edifícios/Frações em Bairros e Património Disperso	1ª e 2ª Prioridade	Objetivo específico D) Adequar a Oferta à Procura de Habitação;			
Habitação municipal degradada não passível de reabilitação, a demolir, com realojamento das famílias	1436																		1ª e 2ª Prioridade	Objetivo específico D) Adequar a Oferta à Procura de Habitação;			
Edifício municipal localizado em património disperso com habitações indígnas - PIED	500	Municipal	500																1ª e 2ª Prioridade	Objetivo específico D) Adequar a Oferta à Procura de Habitação;			
Patios e Vilas com alojamentos degradados	142	Municipal e Privado	142																1ª e 2ª Prioridade	Objetivo específico D) Adequar a Oferta à Procura de Habitação;			
Inexistência ou insuficiência de Habitações adequadas para pessoas com deficiência ou problema de mobilidade	50	Municipal/ Particular	50																2ª Prioridade	Objetivo Específico B) Melhorar a qualidade de vida urbana e a coesão territorial			
Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível	2500	Público / Particular	2500																1ª Prioridade	Objetivo Específico D) Adequar a Oferta à Procura de Habitação;			

MATRIZ SÍNTESE - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - 2023/2028

Diagnóstico Global actualizado das condições habitacionais existentes. Art. 2 da Portaria 230/18		Soluções Habitacionais				Financiamento					Opções estratégicas ao nível do desenvolvimento territorial	Programação da solução habitacional para seis anos	Ordem Prioritárias soluções habitacionais	Enquadramento no IHRU					
		Características		Tipo de intervenção		Promoção das Soluções		Investimento Previsto											
		N.º Alojamentos	Propriedade	N.º Agregados (5)	Reabilitação	Construção Nova	Apoio ao Arrendamento	Aquisição	Público (6)	Privado (7)					Comparticipação	Compartilhação / Empréstimo	2023	2024	2025
Edifícios degradados em Bairros Municipais totalmente Municipais ou Propriedade Mista	13150	Municipal / Particular	13150	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1ª Prioridade	Objectivo Específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional municipal. Programa de Acção 5: Regeneração e Requalificação/ Edifícios/ Frações em Bairros e Património Disperso
Bairros de Auto Consumo	55	Municipal / Particular	55	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3ª Prioridade	Objectivo Específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional privado. Programa de Acção 6 Programa SAAL e PPP para a Reabilitação e Lotamento e Aproveitamento dos Bairros Podac
Bairros SAAL e Edifícios degradados propriedade pública (Estado) e privada, de associações, de cooperativas e outros nos termos do artº 26º das alíneas a) a e) do Dec. Lei 37/2018	434	Terreno Municipal -Construções por entidade e Particular	434	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3ª e 4ª Prioridade	Objectivo Específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional privado. Objectivo Específico B) : Melhorar a qualidade da vida urbana e coesão territorial. Objectivo Específico C) : Promover a coesão social. Programa de Acção 5: Regeneração Urbana para a Reabilitação
AUGI (s)	294	Privado	294	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3ª Prioridade	Objectivo Específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional público privado Objectivo Específico B) : Melhorar a qualidade da vida urbana e coesão territorial Objectivo Específico C) : Promover a coesão social. Programa de Acção 3.1 : Regeneração dos Bairros de intervenção Prioritária
Núcleos com habitação degradada não reabilitados no âmbito do PIMP e do PER e outros. Núcleos degradados, propriedade de privados e não reabilitados	363	Municipal / Particular	363	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4ª prioridade	Objectivo Específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional público e privado Objectivo Específico B) : Melhorar a qualidade da vida urbana e coesão territorial Objectivo Específico C) : Promover a coesão social. Programa de Acção 5: Regeneração Urbana
TOTAL	21 924		21 512																

[1] O nº indicado de 2000 frações municipais a reabilitar, a construir e a adquirir, representa a estimativa dos fogos que no prazo de 6 anos, se prevê que venham a ser disponibilizados para responder à procura identificada

[2] Estima-se que exista cerca de 10% de habitação indígena. Essa Percentagem está refletida na coluna Alojamentos/Agregados estimados

[3] Estima-se que exista cerca de 50% de alojamentos indígenas.

[4] Estima-se que o nº de alojamentos indígenas seja a totalidade

[5] Face às frequentes alterações que a lista de candidatos com carência habitacional apresenta, reservase o município, nos termos do art. 6.º n.º 5 e 13.º, n.º 2 da Portaria n.º 230/2018, após aprovação pelo IHRU, a identificar os agregados numa fase posterior.

[6] O município pode fazer-se substituir como entidade beneficiária por empresas municipais (Decreto-Lei n.º 37/2018, art.º 26º, a r t 62º)

[7] O município pode vir a participar nas candidaturas relativas a núcleos precários ou degradados nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, art.º 60º, art.º 61º) e da Portaria 230/2018 art.º 9º e 10º